

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial – Educação Especial

Diretoria de Ensino - Região Leste 3 - Junho de 2018

A Dirigente Regional de Ensino torna aberta as inscrições para o cadastro emergencial na Diretoria de Ensino, Região Leste 3, PARA O CAMPO DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Resolução SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65/2017; Deliberação CEE 157/2016 e Resolução SE 68/2017.

I - Das disciplinas:

- a) EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)
- c) EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA)
- d) EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)
- e) EDUCAÇÃO ESPECIAL - TEA

II– Das condições:

O candidato interessado deverá ter disponibilidade para início imediato, conforme saldo de classe a ser disponibilizado e publicado para atribuição informado no SITE ;

III – Da formação conforme Indicação CEE 157/16:

EDUCAÇÃO ESPECIAL: os portadores de diploma de: Habilitados na área de Deficiência Visual, Auditiva, Intelectual e Habilitados na área de Transtorno do Espectro Autista:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de DV, DA, DI e TEA;
- c) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade de DV, DA, DI ou TEA, com prévia formação docente;
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12;
- e) qualquer Licenciatura, com curso de especialização na área da especialidade de DV, DA, DI ou TEA realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12.

IV – Da prazo e local da inscrição:

A inscrição será realizada diretamente na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Isabel Urbina, 200 – Conj. Jose Bonifácio – São Paulo –SP, na sala do Plantão da Supervisão, **nos dias 11, 12 e 13-06- 2018**, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

V – Da documentação:

- 1-Originais e Cópia do Diploma e Histórico;
- 2-Originais e Cópia do Certificado na área da necessidade especial.
- 3-Requerimento de inscrição a ser preenchido no ato do cadastro e assinado pelo docente.

4- Originais e Cópia do RG e CPF (não será admitida a CNH por não conter todas as informações necessárias ao sistema de cadastro);

5 - Atestado de Tempo de serviço no magistério público estadual – SEE – de São Paulo (se houver), a não apresentação do ATS implicará em contagem de tempo igual a zero para fins de classificação.

VI- Das etapas:

A inscrição deverá ser realizada na sede da Diretoria de Ensino Região Leste 3 na conformidade expressa neste edital juntamente com a documentação solicitada para cada situação em que se encontre o docente.

A Classificação será publicada no SITE da Diretoria de Ensino Região Leste 3 no dia 15-06-2018.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da classificação no SITE.

Após a publicação final, pós recurso, prevista para o dia 20-06-2018, o docente deverá participar das sessões de atribuição seguintes realizadas na sede da DE.

VII – Das disposições finais:

A inscrição realizada não implica em atendimento na respectiva unidade escolar onde o docente tenha sede de frequência, pois o docente cuja inscrição for deferida estará concorrendo ao saldo de classes em nível de Diretoria de Ensino Região Leste 3, com abertura de contrato na categoria “O”.

Não haverá juntada de documentos após o recebimento da inscrição mesmo que integrar objeto de interposição de recurso do resultado ou forma de inscrição.

Ao inscrever-se o candidato aceita os dispositivos constantes deste edital. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos critérios exigidos neste edital.

Este edital entrará em vigor na data da sua publicação e poderá ser alterado conforme legislações vigentes que impliquem em determinações das instâncias superiores ou necessidade de prorrogação dos prazos por parte da Diretoria de Ensino.